

Segunda Sessão Ordinaria de 1850.

1.^a Sessão

Presidencia do Senhor Fernandes

Aos oito dias do mez de Abril de mil oito centos e cincoenta, vigessimo nono da Independencia e do Imperio, na Sala nas Sessões da Camara Municipal na Villa de Taquary, reunida a mesma em Sessão Ordinaria, comparecerão as nove horas do dia os Senhores Vereadores = Manoel Fernandes da Silva, João Leonardo Cardozo, João Ferreira Brandão, Antonio d' Azambuja Villa Nova, Americo de Alfredo Vian-

[fl.21v]

Vianna, e Manoel Patricio d' Azambuja. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e leu o relatorio seguinte: Senhores Vereadores da Camara Municipal. Está aberta a 2.^a Sessão Ordinaria deste anno, pouco temos a analisar da excenção da Ley policial, de que ainda não tivemos solução da Presidencia da Provincia vossas determinações tem sido cumpridas com mudança, quanto aos meios, que mais promptos e efficases me parecerão a conseguir uma pequena cadeia, nesta Velha Villa foi resolvido por esta Camara ultimamente que se alugasse uma Casa ate a mensalidade de oito mil reis (8#000), mandando fazer chadez, tarimbas, e outros misteres indispensaveis nessa mesma Casa, a unica que havia, cem probabilidade de obter se para este fim, foi denegada, e mesmo que fosse cedida uma vez que, a despesa [Ilegível] fictada equivalia a compostura da pequena casa, que tem servido de prisão, e tanto mais não tendo de pagar alugueu d'esta, e antes arrecadar alguma quantia do quarto, que se destina para quartel da policia,

[fl.22]

me pareceu muito preferivel ordenar a compra de materiaes, e comprar-se esta pequena casa a alugar-se outra e despender-se com ela, já estão comprados os materiaes, de que nos pode dar uma conta circunstanciada Procurador desta Camara, que sempre pronto e de bom grado ao serviço, merece muito a nossa consideração, pois alem do que era de seu [Ilegível], tem se prestado a compras, não tendo quantia alguma dessa Camara em seu poder. O chamar dos conductores de transporte para o porto de embarque obrigou-me a tomar a responsabilidade de mandar [Ilegível] ligeiramente o caminho, por onde se condusem para ali; o Fiscal da Camara desta Villa se prestou de boa vontade neste serviço, e instou por elle, foi concluido, e dependeu-se o que vereis da conta, que vos será apresentada:

Em portaria de 2 de Março p. p. ordenei ao Secretario desta Camara a modo de organizar provisoriamente o archivo desta Casa,

[fl.22v]

casa mais nada nos fosse dizer a respeito, podeis nomear uma Comissão para examinar o estado do archivo, e estabelecer desde já não pagar-se ordenado ao que tiver a seu cargo a escripturação, sem que a Comissão nomeada no principio da Sessões; de conta de estar a escripturação em dia: de este methodo tivessem adoptado muitas Camaras não terião escripturações com annos de atraso, como aconteceu. A nossa pois está em principio cumpre agora prevenir sim contestações, sempre desagradareis, essa falta, que pela maior parte aparece.

Dessa consta, de que se passou em nosso ausencias dareis em [Ilegível], digo recusareis aprovação a [Ilegível] procedimento, filho de boas intenções e zelo pelo serviço.

Salla das Sessões 8 de Abril de 1850 = Vereador Presi.^{te} Manoel Fernandes da Silva. Posto em discussão foi unanimemente aprovado, e premeada a Comissão indicada para [Ilegível] o archivo, forão eleitos os Senhores Vereadores Cardoso e Brandão. A Comissão encar

[fl.23]

encarregada da redacção da felicitação [Ilegível] S. Ex.^a apresentou o projecto da

mesma que foi aprovado.

Foi apresentado o Livro da qualificação da Parochia de Santo Amaro, e copia authentica d'uma acta da eleição dos Juizes de Paz d'aquele districto, por onde resolveu se chamar dous immediatos em rotos para completo das quatro juramentados pra forma da Ley, mostrou a eleição, pela exclusão dos que ficarão pertencendo a Triumpho, e dispensa do Professor Publico, serem os Senhores João Leonardo Cardoso , e Antonio Vieira de Mello, a quem se passará a designar ate o dia 13 do corrente para tomar juramento. O S. Villa Nova propos, que se exigisse do Parocho desta Villa um orçamento das alfaias, de que mais carecem a Igreja para pedir-se a Presidencia da Provincia dos dez contos de (?) (10:000\$.) para o fim indicado. O Sr. Cardoso apoiando a proposta fez igual

[fl23v]

para Santo Amaro. Postas em discussão houve breves reflexões quanto a competencia, mas forão approvadas. Devido a hora o Senhor Presidente declarou fexada a Sessão, de que se lavrou a presente Acta. Eu Antonio Baptista da Costa, Secretario a escrevi.

Manoel Fernandes da Silva

João Leonardo Cardozo

Manoel Patricio d' Asambuja

Americo de Azevedo Vianna

João Ferreira Brandão

[fl.24]